



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2021 que entre si celebram o Município de Maracaju/MS e a Associação Beneficente de Maracaju – Hospital Soriano Corrêa da Silva com a Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul (HFSUS).

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Maracaju/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.597/0001-12, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. José Marcos Calderan**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000.290.582 - SSP/MS e inscrito no CPF nº 367.287.211-34, residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120, Cambarai, Maracaju /MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 00.282.872/0001-90, situada na Rua Appa, nº 120 – Centro, Maracaju/MS, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Thiago Olegario Caminha**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 001155147 SSP/MS e inscrito no CPF nº 905.591.931-49, residente na Rua Antonio José Ferreira, nº 2261 – Centro, Maracaju/MS, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a Associação Beneficente de Maracaju – Hospital Soriano Corrêa da Silva, entidade civil sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica e de assistência social, com sede localizada à Rua Dracena, nº 61, Centro - Maracaju/MS, inscrita no CNPJ nº 24.664.494/0001-05, neste ato representado pela sua **Presidente, Sra. Teliane Alves Bisognin**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1231236 SSP/MS e inscrita no CPF nº 712.362.951-53, residente na Rua São Francisco, nº 400, Bairro Cambarai-Maracaju/MS, doravante denominada **CONVENENTE**, com a **INTERVENIÊNCIA** do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no bloco VI, Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Secretário Estadual de Saúde, Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 298.929.SSP/MS e inscrito no CPF/MF 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, nº 176, Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558/MP/MF/CGU/2019 (regulamentação sobre repasses federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e seus aditivos, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este TERMO ADITIVO as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores municipais e estaduais a incorporar no INCENTIVO À CONTRATUALIZAÇÃO, a partir da competência de julho/2021, passando o valor mensal do Incentivo Estadual à Contratação de R\$ 159.400,00 para R\$ 300.000,00 e o valor mensal do Incentivo Municipal à Contratação de R\$ 822.552,63 para R\$ 940.552,63.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor estimado de **R\$ 1.546.600,00** (Um milhão quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA) e o valor de **R\$ 1.298.000,00** (Um milhão duzentos e noventa e oito mil reais) oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Maracaju/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Descrição	Valor Mensal (R\$)
Componente Pré-Fixado	
Recursos Federais	
Recurso Federal – MAC Média Complexidade Ambulatorial	10.236,77
Recurso Federal – MAC Média Complexidade Hospitalar	267.727,56
Incentivo Integração ao SUS – INTEGRASUS	3.413,83
Incentivo à Contratualização – IAC	24.669,21
Subtotal (1)	306.047,37
Recurso Estadual	
Secretaria de Estado de Saúde – FESA	300.000,00
Subtotal (2)	300.000,00
Recurso Municipal	
Secretaria Municipal de Saúde – FMS	940.552,63
Subtotal (3)	940.552,63
TOTAL (subtotal 1 + subtotal 2 + subtotal 3)	1.546.600,00
Componente Pós-Fixado	
FAEC SAI/TRS	500,00
FAEC SIH	1.500,00
Subtotal (4)	2.000,00
TOTAL (subtotal 1 + 2 + 3 + 4) –	1.548.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

As despesas dos serviços realizados por força deste TERMO ADITIVO, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, alocados na unidade orçamentária a seguir:

Fonte: 02

2063 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos Próprios - Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA INTERVENIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Os recursos financeiros, da Secretaria de Estado de Saúde, para a execução do presente Convênio são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para este fim.

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0004

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG

Natureza da despesa: 33414103

Fonte de recurso: 0100000000

Notas de Empenho: 2021NE005360 e seus aditivos

Valor: R\$ 140.600,00

Data de emissão: 22/06/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos partícipes, em especial pelo Secretário de Estado de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Convênio nº004/2021 não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Aditivo do Termo de Convênio nº004/2021 que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Maracaju - MS, 02 de Julho de 2021.

(Continuação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2021)

José Marcos Calderan
Prefeito do Município de Maracaju

Teliane Alves Bisognin
Presidente da Associação/Hospital

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Thiago Olegario Caminha
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: **Marimar Zucchi de Sales**
CPF: **439.208.573-72**

Nome: **MASAAKI YANO**
CPF: **181.556.501-20**